



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juizes do Tribunal, ADILSON MACIEL DANTAS, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Procurador da PRT 11ª Região, Dr. GUILHERME DUARTE DA CONCEIÇÃO, apreciando o processo TRT nº MA-559/2003, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária à servidora **RAIMUNDA PASSOS BATISTA**, com proventos proporcionais correspondentes a 27/30 (vinte e sete trinta avos) da remuneração do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 15, com fulcro na Constituição Federal de 1988, em seu art. 40, inciso III, alínea "c", combinado com o art. 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90, na forma assegurada pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescida da vantagem pessoal nominalmente identificada, decorrente da incorporação de 02/10 (dois décimos) da Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Execução - FC-04, mais 8/10 (oito décimos) da Função Comissionada de Secretário de Audiência - FC-04, de acordo com o art. 15, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 62 da Lei nº 8.112/90, e a concessão de 9% (nove por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, mais a opção de 70% (setenta por cento) do valor base da Função de Secretário de Audiência - FC-04, de acordo com o artigo 14, §2º, da Lei nº 9.421/96 e Decisão nº 481/97-TCU-Plenário, as demais vantagens decorrentes de seu cargo, previstas no art. 8º da Lei nº 10.475/2002, bem como a vantagem pecuniária prevista no art. 1º, parágrafo único, artigos 2º e 3º, da Lei nº 10.698/2003.

Sala de Sessões, 4 de novembro de 2003.

Anulúcia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

José dos Santos Pereira Braga
JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Juiz Vice-Presidente, no exercício da
Presidência do TRT da 11ª Região